



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 77, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe alteração das Leis, nº. 7.205, de 09 de dezembro de 2024, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.120.000,00 (cinco milhões e cento e vinte mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, que trata do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 3.080.000,00 e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício no montante de R\$ 2.040.000,00.

Os créditos destinam a cobertura orçamentária das seguintes atividades da Saev Ambiental:

**Operação Especial 0.005 – Amortização da Dívida Pública - Saev**, na importância de R\$ 750.000,00 destinado a suplementar as despesas com juros sobre a dívida por contrato referente aos contratos de operação de crédito da Saev Ambiental no valor de R\$ 350.000,00 tendo em vista o percentual da taxa Selic que se mantém em 15% superando as projeções orçamentárias realizadas no ano anterior e amortização da dívida referente aos contratos de operação de crédito da Saev Ambiental no valor de R\$ 400.000,00 tendo em vista a projeção dos desembolsos para amortização do contrato do 0620681-72 FINISA o qual teve sua carência encerrada em 02 de junho de 2025.

**Atividade 2.129 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia**, na importância de R\$ 30.000,00 destinado obrigações patronais para com o Votuprev, tendo em vista o aumento do quadro de pessoal.

**Atividade 2.130 – Manutenção das Atividades do Departamento de comercial**, na importância de R\$ 80.000,00 destinado a vencimentos e vantagens fixas que são



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

despesas com salários, incorporações, férias dos servidores do referido departamento, tendo em vista o aumento do quadro de pessoal.

**Atividade 2.132 – Manutenção das Atividades do Departamento de Técnico Operacional**, na importância de R\$ 3.480.000,00 destinado a vencimentos e vantagens fixas que são despesas com salários, incorporações, férias dos servidores do referido departamento no valor de 400.000,00, tendo em vista o aumento do quadro de pessoal; materiais de consumo tais como materiais para redes de água e esgotos, hidrômetros, ferramentas, uniformes e EPIS no valor de R\$ 500.000,00; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de R\$ 1.200.000,00 destinado a cobertura de despesas com energia elétrica tendo em vista a tendência do exercício, locação de máquinas, caminhões e equipamentos reservas, auxílio alimentação e plano de saúde dos servidores tendo em vista as novas contratações de pessoal; material de consumo para bens patrimoniais no valor de R\$ 980.000,00 destinado a aquisição de tubos coluna 9.5/8" x 3.000 mm para bomba vertical de eixo tipo VTP, destinados ao sistema de captação do poço profundo norte; outros serviços de terceiros pessoa jurídica para bens patrimoniais no valor de 200.000,00 destinado a execução de substituição dos conjuntos motobombas e reforma interna da casa de bombas do Sistema Norte de Captação e Abastecimento Público; equipamentos e materiais permanentes no montante de R\$ 200.000,00 destinado a aquisição de bombeador de eixo prolongado reserva, para captação de água nos Sistemas Oeste e Sudeste.

**Atividade 2.133 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**, na importância de R\$ 80.000,00 destinado a vencimentos e vantagens fixas que são despesas com salários, incorporações, férias dos servidores do referido departamento tendo em vista o aumento do quadro de pessoal.

**Atividade 2.134 – Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública**, na importância de R\$ 700.000,00 destinado a vencimentos e vantagens fixas que são despesas com salários, incorporações, férias dos servidores do referido departamento no valor de 180.000,00; obrigações patronais para com o Votuprev no valor de R\$ 20.000,00 tendo em vista o aumento do quadro de pessoal; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no montante de R\$ 500.000,00 destinado a complementar o saldo orçamentário de despesas com empresas terceirizadas ligadas a limpeza pública, tais como; coleta e destinação de lixo domiciliar, varrição pública, roçada de áreas públicas e disposição final em aterro sanitário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

Ainda, seguem em anexo, os demonstrativos para apreciação dos anexos que serão alterados por meio do referido Projeto de Lei.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Daniel David**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.120.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2025 no valor de R\$ 5.120.000,00 (cinco milhões e cento e vinte mil reais) destinados a:

**Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal**

**Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga**

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.00 Aplicações Diretas

3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato

28.843.0047.0.005 - 022

Atividade 0.005 – Amortização da Dívida Pública - Saev

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 350.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00 Amortização da Dívida

4.6.90.00 Aplicações Diretas

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada

28.843.0047.0.005 - 024

Atividade 0.005 – Amortização da Dívida Pública - Saev

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 400.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra OFSS

17.512.0046.2.129 - 032

Atividade 2.129 – Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 30.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

17.122.0046.2.130 - 053

Atividade 2.130 – Manutenção das atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 80.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

17.512.0046.2.132 - 066

Atividade 2.132 – Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 400.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 – Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 500.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 – Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 1.200.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.30 Material de Consumo

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 – Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 980.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 – Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 200.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0046.2.132

Atividade 2.132 – Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 200.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

18.541.0046.2.133 - 079

Atividade 2.133 – Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 80.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

18.541.0046.2.134 - 088

Atividade 2.134 – Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor - R\$ 180.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra OFSS

18.541.0046.2.134 - 090

Atividade 2.134 – Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 20.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18.541.0046.2.134 - 094

Atividade 2.134 – Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor - R\$ 500.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 3.080.000,00 e de acordo com o 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício no montante de R\$ 2.040.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de agosto de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 699F-BD4D-3F18-3958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 11/08/2025 15:27:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/699F-BD4D-3F18-3958>